

INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ITEM 38

Pregão Eletrônico nº 94026/2025

Senhor Pregoeiro,

Respeitosamente, e em observância às orientações de prudência, razoabilidade e rigor procedural reiteradas por Vossa Senhoria durante a sessão pública, manifestamos **INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da classificação da empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA** para o **item 38**, pelos fundamentos a seguir expostos.

Esclarece-se desde logo que a presente manifestação não possui caráter protelatório, mas tem por finalidade contribuir com a Administração na preservação da legalidade, da segurança jurídica do certame e da execução contratual sustentável, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o próprio edital.

1. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 11.4 DO EDITAL – ASSINATURA DA PROPOSTA

O item 11.4 do edital estabelece que os documentos enviados eletronicamente devem ser apresentados em original, por cópia autenticada ou assinados digitalmente com certificação válida, nos termos do padrão ICP-Brasil.

A proposta apresentada pela empresa classificada contém apenas **imagem de assinatura manuscrita**, sem certificação digital, sem metadados verificáveis e sem autenticação formal.

Tal formato não atende ao comando expresso do edital, tampouco ao rigor documental reiteradamente destacado por Vossa Senhoria no chat da sessão, comprometendo a validade formal da proposta apresentada.

Conectando produtos e instituições.

2. AUSÊNCIA DE FICHA TÉCNICA FORMAL DO PRODUTO OFERTADO

O edital exige que a proposta contenha **especificações claras, completas e minuciosas**, com especial atenção à marca e ao modelo do produto ofertado.

Entretanto, foi apresentada apenas **uma fotografia da embalagem**, sem qualquer ficha técnica oficial emitida pelo fabricante.

Ressalta-se que uma ficha técnica adequada deveria conter, no mínimo: identificação do fabricante, especificações técnicas completas (gramatura, opacidade, alvura, tolerâncias), dimensões, origem industrial, referência documental e informações que permitam a rastreabilidade e a verificação objetiva da conformidade com o Termo de Referência.

A simples juntada de imagem não permite à Administração aferir, de forma objetiva, a aderência técnica do produto às exigências do edital.

3. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa classificada não apresentou qualquer demonstração, ainda que simplificada, da composição do preço ofertado.

Embora o edital não exija detalhamento exaustivo, a Administração necessita de elementos mínimos para aferir a **exequibilidade econômica**, especialmente quando o valor apresentado se mostra sensivelmente inferior aos parâmetros de mercado para o produto ofertado.

Uma composição básica deveria indicar, ainda que de forma resumida, custos de aquisição, encargos tributários, despesas operacionais essenciais, logística interna para atendimento da demanda e margem mínima de sustentabilidade.

A ausência completa dessas informações impede a verificação objetiva da viabilidade econômico-financeira da proposta.

4. INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO À MARCA OFERTADA

A marca ofertada no certame é **Chamex**, amplamente reconhecida no mercado nacional como produto de **posicionamento superior**, com padrão de qualidade e política comercial diferenciados.

Esse posicionamento foi considerado pela própria Administração quando da elaboração do valor estimado do item, fixado em patamar acima da média observada em outros certames similares, evidenciando cautela e aderência à realidade de mercado.

Todavia, o valor apresentado pela proponente se mostra significativamente inferior aos preços normalmente praticados para essa marca, especialmente em fornecimentos institucionais que exigem regularidade, continuidade e estabilidade contratual.

Ressalte-se que a marca em questão apresenta **baixo giro em canais atacadistas**, histórico de **rupturas de abastecimento** e maior sensibilidade a variações de preço, fatores que impactam diretamente o custo real da operação e elevam o risco contratual.

Conectando produtos e instituições.

A inexistência de qualquer demonstração de composição de preços impede a Administração de verificar como seriam absorvidos custos operacionais essenciais, tais como tributos, despesas administrativas, logística interna e margem mínima de sustentabilidade.

Dessa forma, a proposta apresentada revela indícios claros de **incompatibilidade econômica com o produto ofertado**, caracterizando risco de execução contratual e situação típica de **preço inexequível sob o ponto de vista técnico e operacional**, em afronta aos princípios da vantajosidade e da segurança da contratação pública.

5. RISCO CONTRATUAL E ALERTAS DO PRÓPRIO PREGOEIRO

Durante a sessão pública, Vossa Senhoria alertou de forma expressa sobre a necessidade de atenção à exequibilidade das propostas, à logística envolvida e à responsabilidade decorrente da aceitação de preços insustentáveis.

A conjugação de preço incompatível com a marca ofertada, ausência de ficha técnica formal, inexistência de composição de preços e falhas documentais formais evidencia cenário de **margem operacional insustentável**, com elevado risco de inadimplemento, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro ou descontinuidade do fornecimento, em prejuízo direto à Administração.

ENCERRAMENTO

Diante do exposto, registra-se a presente manifestação para que o ato de classificação do item 38 seja **revisto à luz do edital e da legislação aplicável**, considerando os elementos técnicos e documentais já demonstrados.

A medida é necessária para resguardar o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação pública.

Manaus/AM

JG LICITA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 24.993.731/0001-43

José Geraldo Lima Júnior – Representante Legal

Assinado digitalmente via ZapSign por
José Geraldo Lima Junior
Data 17/12/2025 09:23:33.606 (UTC-0300)



**LICITA
BRASIL**

Conectando produtos e instituições.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Dezembro 2025, 09:23:34



By Truora

Status: Assinado

Documento: INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ITEM 38 PE 940026-2025.Docx

Número: ac394e75-77bf-41da-9359-c418ac691d06

Data da criação: 17 Dezembro 2025, 09:10:27

Hash do documento original (SHA256): 19d89352cbab1de08240d7362736333b912524cbc6a03fe374521c38adc8b03a



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>JOSÉ GERALDO LIMA JUNIOR</p> <p>Data e hora da assinatura: 17/12/2025 09:23:33 Token: 9c028d1a-94d9-4bab-93ba-3a8871a3d82b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>José Geraldo Lima Junior</i></p> <p>José Geraldo Lima Junior</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5592986090809 E-mail: geraldojr10@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -3.057254, -59.994931 IP: 187.113.170.166 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ac394e75-77bf-41da-9359-c418ac691d06, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ac394e75-77bf-41da-9359-c418ac691d06. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.